



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO NO ATRÍDU DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 30 / 04 / 2024

DECRETO Nº64 DE 30 DE ABRIL DE 2024

"Concede licença por motivo de Doença na Família à servidora que menciona".

O **Prefeito Municipal de Planura**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o pedido feito por **EDILENE DOMINGOS MENDES DE SOUZA**, servidora municipal relatando necessitar de licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, a qual solicitou a prorrogação da Licença Por Motivo de Doença na Pessoa da Família, com base no art. 85, §2º, inc. III, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 26/04/2024 à 26/04/2025, a licença por motivo de doença na família da servidora **EDILENE DOMINGOS MENDES DE SOUZA**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo** seus efeitos a 26/04/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Planura/MG, 30 de abril de 2024.


ANTONIO LUIZ BOTELHO
Prefeito Municipal